



**LEI Nº 4392, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Súmula: Acrescenta a Ação 1092 ao Programa 0012 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação - 1092 – Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso nº 958.321/2024, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 12 de Junho de 2025.



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU  
RIBAS:04222448990**  
16/06/2025 16:33:05

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

